

# Prefeitura Municipal de Central

Outros



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 114/ 2019 De 30 de maio de 2019.

Dispõe sobre concessão de Férias ao (à) Servidor (a) RIES KESSEL MARTINS DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, Férias ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr(a) RIES KESSEL MARTINS DE ARAUJO, ocupante do Cargo de Ger. Do Depart. De Planej. Gestão Educacional, no período de 30.05.19 a 29.06.19, referente ao período aquisitivo de 15.06.17 a 15.06.18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-BA, em 30 de maio de 2019.

Uilson Monteiro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 115/ 2019 De 03 de junho de 2019.

Dispõe sobre concessão de Férias ao (à) Servidor (a) **ROBEILTON BEZERRA DE CARVALHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, Férias ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr(ª) **ROBEILTON BEZERRA DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de VIGILANTE, no período de 09.06.19 a 08.07.19, referente ao período aquisitivo de 06.07.17 a 06.07.18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 03 de junho de 2019.

Uilson Monteiro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 116 / 2019 De 03 de junho de 2019.

**Dispõe sobre concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA/ SETOR</i>	<i>PERÍODO (S) DE GOZO</i>	<i>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</i>
1.	Carleide Maria de Oliveira	Agente de Portaria	Educação	17.06.19 a 16.07.19	22.07.17 a 22.07.18
2.	Catarina Manzur da Silva	Procuradora	Administração	25.06.19 a 24.07.19	19.07.17 a 19.07.18
3.	Edilson Pinheiro da Silva	ACS	Saúde	18.06.19 a 17.07.19	21.12.16 a 21.12.17
4.	Maria Rocha da Silva	ACS	Saúde	18.06.19 a 17.07.19	21.12.16 a 21.12.17
5.	Rose Barbosa da Francesa	Auxiliar Operacional	Saúde	25.06.19 a 24.07.19	22.07.17 a 22.07.18

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 03 de junho de 2019.

Uilson Monteiro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 118 / 2019 De 19 de junho de 2019.

Dispõe sobre concessão de Férias ao  
(à) Servidor (a) EZIR PEREIRA  
DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,  
no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, Férias ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr(ª) EZIR PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 10.06.19 a 09.07.19, referente ao período aquisitivo de 17.12.17 a 17.12.18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **10 de junho de 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 19 de junho de 2019.

Uilson Monteiro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central

**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 119 / 2019 De 21 de junho de 2019.

**Dispõe sobre concessão de  
Férias a Servidores Públicos  
Municipais.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, na forma do art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA/ SETOR</i>	<i>PERÍODO (S) DE GOZO</i>	<i>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</i>
1.	Antonio Barbosa Neto	ACE	Saúde	01.07.19 a 30.07.19	01.01.17 a 01.01.18
2.	Daniel Alves Santana	ACE	Saúde	01.07.19 a 30.07.19	06.03.18 a 06.03.19
3.	Edenilde da Silva Ferreira	Técnica Em Enfermagem	Saúde	01.07.19 a 30.07.19	19.07.17 a 19.07.18
4.	Eliano dos Santos Lima	Ger.Dep. Adm Geral e Patrimônio	Administração	01.07.19 a 30.07.19	22.07.17 a 22.07.18
5.	Rodrigo Rodrigues Lima	ACE	Saúde	08.07.19 a 07.08.19	01.02.17 a 01.02.18

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 21 de junho de 2019.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 120 / 2019. De 25 de junho de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Não Remunerada ao(à) Servidor(a) REINATA MIGUEL DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,  
no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, na forma do art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(ª) REINATA MIGUEL DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06(seis) meses, no período de 03.07.19 a 03.01.20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 25 de junho 2019

Uilson Monteiro da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 121 / 2019. De 25 de junho de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder, na forma do art. 99, da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais relacionados no quadro abaixo, sendo tal vantagem referente a uma carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, apenas.

	<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA/ SETOR</i>	<i>PERÍODO (S) DE GOZO</i>	<i>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</i>
1.	Esiovan Andrade dos Santos	Professor	Educação	03.07.19 a 03.01.20	11.07.07 a 11.07.17
2.	Lindalva Santana da Silva	Professor	Educação	03.07.19 a 03.10.19	20.07.07 a 20.07.17
3.	Odelita Batista de Queiroz	Professor	Educação	03.07.19 a 03.10.19	22.07.11 a 22.07.16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-BA, em 25 de junho de 2019.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 122 / 2019. De 25 de junho de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a PAULO MARQUES PIRES DE ARAGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, na forma do art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (ª) **PAULO MARQUES PIRES DE ARAGÃO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, de uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de **03.07.19 a 03.01.20**, sendo que 20 (vinte) horas semanais se referem ao decênio de **22.07.01 a 22.07.11** e as outras 20 (vinte) horas se referem ao decênio de **11.07.07 a 11.07.17**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 25 de junho de 2019.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)



# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 681, DE 31 DE MAIO DE 2019.

*Dispõe sobre a proibição de “BLITZ DO IPVA” no âmbito do Município de Central - Bahia.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Central aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Não haverá recolhimento, retenção ou apreensão de veículos, no âmbito do município de Central - Bahia, pela identificação do não pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores ou qualquer outro tributo.

**Art. 2º.** A cobrança de impostos Federais, Estaduais ou Municipais nos limites do território de Central - Bahia deverá seguir rigorosamente o procedimento legal específico da legislação em vigor.

**Art. 3º.** A Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal não poderá exercer o Poder de Polícia de forma ilegal com a finalidade de arrecadar tributos ou utilizar-se de meios confiscatórios.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2019.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 682, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

**Concede isenção de IPTU para proprietários ou posseiros de imóveis de Associação, Clube, Sindicato ou similares situados no território do Município de Central – Bahia, e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL – BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Ficam isentos de pagamento de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) os imóveis cuja propriedade ou posse esteja com Associação, Clube, Sindicato ou similares, reconhecido de utilidade pública municipal.

§ 1º. A isenção de que trata o artigo 1º desta Lei somente abrangerá os imóveis dos quais a Associação, Clube, Sindicato ou similares seja proprietário ou tenha posse e que seja utilizado exclusivamente para o desempenho das funções da entidade, independentemente do tamanho do referido imóvel.

§ 2º. Entendem-se por Associação, Clube, Sindicato ou similares, para efeito desta Lei, todos aquelas que não tenham fins lucrativos e sejam registradas nos termos do artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

**Art. 2º.** Para ter direito a isenção, a Associação, o Clube, o Sindicato ou similares deve apresentar no Setor Tributário do Município de Central – Bahia, cópias dos seguintes documentos:

- I – documento(s) hábil(is) comprobatório(s) de que é proprietário do(s) imóvel(is) e se encontra(m) devidamente registrado(s) nos termos da lei;
- II - quando o(s) imóvel(is) for(em) alugados, contrato de locação no qual conste Associação, Clube, Sindicato ou similares como principal locatário;
- III - documento de identificação da Associação, Clube, Sindicato ou similares (CNPJ)
- IV – cópia da ata de fundação da Associação, Clube, Sindicato ou similares;
- V – cópia da ata da última eleição da Associação, Clube, Sindicato ou similares.

**Art. 3º.** Ficam remidos todos os débitos das Entidades beneficiadas com esta Lei referentes aos períodos anteriores mesmo que estejam inscritos na dívida ativa ou em execução fiscal.

Parágrafo único – A Procuradoria do Município deverá, em trinta dias contados da promulgação dessa Lei, promover junto ao Poder Judiciário a desistência das ações de execuções fiscais que tenha como objeto a cobrança de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da entidades ora beneficiadas.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

**Art. 4º.** Os benefícios de que trata a presente Lei, serão válidos por tempo indeterminado, devendo, entretanto, ser renovada a documentação mencionado nos incisos do artigo 2º desta Lei, quando da mudança da diretoria da Associação, Clube, Sindicato ou similares.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2019.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº. 055 / 2019 De 14 de maio de 2019.

Nomeia o (a) Senhor (a) **DÉBORA DAIANY QUEIROZ DE LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GESTÃO, Central – Bahia.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011, o(a) Senhor(a) **DÉBORA DAIANY QUEIROZ DE LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GESTÃO, no âmbito da Secretaria de Educação, Município de Central, Estado da Bahia.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 14 de maio de 2019.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº. 058 / 2019 De 21 de junho de 2019.

Nomeia o (a) Senhor (a) **ELBA MACIEL PIRES**, para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA, Central – Bahia.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma da Lei Municipal nº. 542/2011, o(a) Senhor(a) **ELBA MACIEL PIRES**, para exercer o Cargo Comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo do Município de Central, Estado da Bahia.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 21 de junho de 2019.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: [www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br) E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)